



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4416/10, de 27 de Novembro de 2010

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2167/2009, de 08 de Novembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 20.151,20 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.3.90.39 (530)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31331	20.151,20
TOTAL			20.151,20

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receita relativo a valores decorrentes de Transferências Automáticas do PSF Estadual, já repassados ao município para custeio do Programa Saúde da Família.

Código da Fonte	Discriminação da Receita	Orçamento Atualizado	Valor Arrecadado	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
31331	PSF Estadual (SUS)	80.329,32	100.480,22	20.151,20
TOTAL		80.329,22	100.480,42	20.151,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 2010.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365